



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010000170/14	04/02/2014 10:12:19	NUCLEO BELO HORIZONTE

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00306023-3 / JOÃO CARLOS MASCARENHAS HORTA E OUTRO	2.2 CPF/CNPJ: 038.385.056-89	
2.3 Endereço: RUA RUA SÃO DOMINGOS DO PRATA, 130	2.4 Bairro: SAO PEDRO	
2.5 Município: BELO HORIZONTE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.330-110
2.8 Telefone(s): (31) 8453-9354 (31) 8624-7770	2.9 E-mail: pedro@jfengenharia.com.br; jhorta@azevedosette.com.br	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00306023-3 / JOÃO CARLOS MASCARENHAS HORTA E OUTRO	3.2 CPF/CNPJ: 038.385.056-89	
3.3 Endereço: RUA RUA SÃO DOMINGOS DO PRATA, 130	3.4 Bairro: SAO PEDRO	
3.5 Município: BELO HORIZONTE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.330-110
3.8 Telefone(s): (31) 8453-9354 (31) 8624-7770	3.9 E-mail: pedro@jfengenharia.com.br; jhorta@azevedosette.com.br	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Lote 06, Quadra 07	4.2 Área Total (ha): 0,5060
4.3 Município/Distrito: NOVA LIMA/Jardim de Petropolis	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9234	Livro: Folha: Comarca: NOVA LIMA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 616.373 Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.784.020 Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza ( ) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 53,38% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Mata Atlântica	0,5060
<b>Total</b>	<b>0,5060</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,1500	ha	
Aproveitamento de Material Lenhoso		35,6886	m3	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,1500	ha	
Aproveitamento de Material Lenhoso		36,0000	m3	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				0,1500
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Médio				0,1500
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	616.373	7.784.020
Aproveitamento de Material Lenhoso	SIRGAS 2000	23K	616.373	7.784.020
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Outros	construção de residência unifamiliar			0,1500
<b>Total</b>				<b>0,1500</b>
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		35,69	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: especial (Biodiversitas).

5.4 Especificação: APA-Sul RMBH.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: alta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Histórico:

Data de protocolo: 24/01/2014

Data da formalização: 04/02/2014

Data da vistoria: 04/06/2014

Data da emissão do parecer técnico: 18/06/2014

Objetivo:

Trata-se de análise técnica referente ao Processo nº 09010000170/14 cuja intervenção ambiental solicitada é a supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 0,15 ha visando a implantação de residência unifamiliar e dependências e aproveitamento de material lenhoso (35,6886 ha) conforme requerimento e PUP.

Caracterização da propriedade:

O lote 06 da quadra 07 localiza-se de frente à Rua dos Ipês Amarelos no Condomínio Jardim Petrópolis, no município de Nova Lima; possui área total de 5.060,00 m<sup>2</sup> (0,5060 ha) e encontra-se registrado no Registro de Imóveis de Nova Lima sob matrícula 9.234, Livro 02, sendo de propriedade de João Carlos Mascarenhas Horta.

O solo de ocorrência no local é classificado por Cambissolo e a topografia é inclinada. A vegetação natural é classificada como Floresta Estacional Semidecidual Secundária Montana em estágio médio de regeneração. Encontram-se espécies tais como folha miúda, óleo de copaíba, açoita cavalo, cambuí, jacarandá, quaresmeira entre outras. Há sub-bosque e serapilheira. O DAP médio é de 15 cm e a altura média das árvores é de 12 m. Não visualizou-se hidrologia no lote. A área requerida está inserida na APA Sul RMBH de Uso Sustentável. Por tratar-se de condomínio o local é antropizado, há no entorno lotes construídos, rua abertas e iluminação pública.

Reserva Legal:

A propriedade encontra-se em área urbana, sendo assim não possui Reserva Legal averbada.

APP:

A área requerida para supressão não encontra-se em APP.

Autorização para Intervenção Ambiental:

O solo de ocorrência no local é classificado por Cambissolo e a topografia é inclinada. A vegetação natural é classificada como Floresta Estacional Semidecidual Secundária Montana em estágio médio de regeneração. Encontram-se espécies tais como folha miúda, óleo de copaíba, açoita cavalo, cambuí, jacarandá, quaresmeira entre outras. Há sub-bosque, clareiras e serapilheira. O DAP médio é de 15 cm e a altura média das árvores é de 12 m. Não visualizou-se hidrologia na área de intervenção. A área está inserida na APA Sul RMBH de Uso Sustentável.

O rendimento lenhoso perante a supressão de vegetação será de aproximadamente 29,74 m<sup>3</sup>. Considerando que haverá destoca, estima-se um incremento de 20% na volumetria final, tendo, portanto, volume de 35,6886 m<sup>3</sup>. Conforme requerimento haverá o aproveitamento deste para utilização na própria propriedade.

Segundo o Mapa IBGE de aplicação da Lei 11.428/2006, toda propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica.

Parte da análise foi realizada utilizando-se GPS SIRGAS 2000 e obteve-se a coordenada geográfica UTM, fuso 23K, Y: 7784020; X: 616373.

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área é classificada como:

Bioma: Mata Atlântica

Classificação: Floresta Estacional Semidecidual Montana

Vulnerabilidade Natural: Alta

Prioridade de Conservação: Muito alta

Integridade da Fauna- Muito alta

Integridade da Flora: Muito alta

A propriedade encontra-se em Unidade de Conservação APA Sul RMBH de uso sustentável.

A área total de intervenção é de 0,15 ha, aproximadamente 30% da propriedade e não está inserida em APP. No ato da vistoria não foram observados espécies animais endêmicos e, ou raras na área de intervenção;

As demais características possuem a mesma descrição do item "caracterização geral da propriedade".

Possíveis Impactos Ambientais:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar fragmentação dos remanescentes florestais, perda de conectividade, perda de biodiversidade, a redução de habitats naturais e afugentamento da fauna.

- Alteração da paisagem local.

- Caso não se tome medidas de controle e precauções adequadas, a intervenção requerida poderá ocasionar temporariamente o carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.

- Poluição sonora provocada por máquinas utilizadas durante a intervenção.

- Poluição atmosférica devido à movimentação de terra.
- Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

**Conclusão:**

Somos pelo deferimento da supressão de vegetação nativa com destoca sendo a área passível de aprovação 0,15 ha com a finalidade de implantação de residência unifamiliar e dependências e o aproveitamento do material lenhoso proveniente da supressão (35,68 m³). Em caso de aprovação da solicitação pela COPA fica esclarecido ao requerente e aos demais, que a autorização contempla apenas intervenção em vegetação nativa na área requerida. Ressalta-se que, qualquer movimentação de solo, intervenção em recursos hídricos, poluição atmosférica e outras deverá ser obtida a licença devida, de acordo com a intervenção a ser realizada.

**Validade:**

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 12 meses.

**Medidas mitigadoras**

Seguir conforme PUP, página 20:

- Preservar as áreas remanescentes (não realizar a limpeza do sub-bosque e não gramar).
- Não fazer uso de fogo
- Os espécimes nobres e/ou protegidos por lei deverão ser preservados.
- Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços.
- Não realizar: o plantio de espécies exóticas, a supressão em período noturno,
- Para o cercamento, caso necessário, utilizar cerca de quatro fios a fim de facilitar o trânsito da fauna. Não utilizar arame farpado.
- Dar aproveitamento ao material lenhoso oriundo do desmatamento legal e ao solo orgânico
- Realizar resgate de ninhos com monitoramento de biólogos habilitados e realocá-los na área verde do condomínio.
- Adotar técnicas e procedimentos necessários a destinação dos resíduos gerados durante a atividade.
- Adotar métodos a fim de evitar a facilitação de processos erosivos.

**Medidas Compensatórias**

Sem a perda das demais obrigações estabelecidas em lei como compensação ambiental, o proprietário deverá manter preservada no mínimo a área equivalente à vegetação suprimida sem quaisquer intervenções, sejam estas a limpeza do sub-bosque, gramado, movimentação de terra, entre outras. Salienta-se que qualquer intervenção, além da solicitada, deverá ser requerida ao órgão ambiental competente, sendo possível a utilização de apenas 50% da área total do imóvel.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

FABIO DE ALCANTARA FONSECA - MASP: \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 4 de junho de 2014

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**